



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede permissão de uso à particular, nos moldes da Lei Complementar nº. 226/2019, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 226/2019 – “Dispõe sobre a alienação e a utilização por terceiros, dos bens imóveis do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.”

Considerando os termos do processo administrativo nº 844/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, permissão de uso, à Sra. **Arina Maria Bastos**, portadora da Identidade n. 09.899.231-6, e do CPF n. 025.014.477-54, residente à Rua Wantuil Duque Morais, n. 275, CS 275, Laranjeiras, Valença/RJ, da servidão de acesso ao terreno, localizado na Rua Theodorico Palmeira, bairro Santa Luzia, entrada da Chácara n. 04, medindo 21,45m de comprimento, conforme consta no Memorial Descritivo, que passará a fazer parte integrante do respectivo termo.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, gratuita, por tempo indeterminado, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, sendo lavrado o competente termo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1315